LEI N.º 2.163/2021

DATA: 28/07/2021

Súmula: Dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública Municipal da Associação Comunitária Bom Jesus da Comunidade Vale da Cachoeirinha Assentamento Faxinal dos Ribeiros Quinhão 1-C.

Câmara M. Pinhão -29-Jul-2021-16:01-005524-1/2

A Câmara Municipal de Pinhão aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica Declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Comunitária Bom Jesus da Comunidade Vale da Cachoeirinha Assentamento Faxinal dos Ribeiros Quinhão 1-C, fundada em 06 de fevereiro de 2010, inscrita no CNPJ 13.790.348/0001-71, com sede administrativa na Comunidade Vale da Cachoeirinha Assentamento Faxinal dos Ribeiros Quinhão 1-C, Município de Pinhão, Estado do Paraná.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, 56.º Ano de Emancipação Política.

José Vitorino Prestes
Prefeito Municipal

Publicado em
30/07/2021
Edição 3697
Pág. 3A